

III - utilizar as prerrogativas de administrador para fins alheios ao interesse do serviço público.
Parágrafo único. A quebra dos deveres de segurança da informação sujeitará o servidor às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

ATO Nº 366, DE 19/12/2025

PUBLICAÇÃO EM : 02/01/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE MESTRADO, NO PERCENTUAL DE 10% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, À SERVIDORA JULIANA CORDEIRO SCHNEIDER, A PARTIR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ATO Nº 369, DE 19/12/2025

PUBLICAÇÃO EM : 02/01/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR MATEUS ESPINDOLA DE BRITO, A PARTIR DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
Desembargador Presidente

ATO Nº 368, DE 19/12/2025

PUBLICAÇÃO EM : 02/01/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, À SERVIDORA CAMILLE BELCHIOR DE OLIVEIRA, A PARTIR DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.